



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP 38.805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 667/2002

"Autoriza alienação de bem imóvel e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão um bem imóvel, situado na Rua Ibiá - Sítio Novo, nesta cidade de Santa Rosa da Serra/MG, Registro de Imóveis - Livro 2 R-2 n.º 9.714, reservando um total de 820m² (Oitocentos e vinte metros quadrados), onde se encontra construída uma quadra de esportes.

Art. 2º - A autorização contida no artigo primeiro deverá obedecer os critérios estabelecidos na Lei n.º 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94 no que couber.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 06 de Novembro de 2002.


José Humberto Ribeiro
Prefeito Municipal